



INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

COIMBRA BUSINESS SCHOOL

Aditamento ao Despacho Nº 2/2018/SA

Considerando que de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 12º do regulamento do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado pelo Despacho 6491/2008, de 02-07, DR nº 125, 2ª série, o qual considera como valor de referência o valor de propina fixado para o 1º ano curricular, de cada edição de curso de mestrado;

Mais considerando que o valor da propina a cobrar no 2º ano dessa mesma edição será proporcional ao nº de ECTS desse ano curricular:

Determino que a propina, as modalidades e prazos de pagamento a aplicar à inscrição no 2º ano curricular, ano lectivo 2018/2019, do **mestrado de Solicitadoria**, sejam os seguintes:

Propina Anual: € 525 (quinhentos e vinte e cinco euros)

Taxa de Matrícula/Inscrição: de acordo com o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC

Modalidades de pagamento da propina escolar anual:

- a) De uma só vez, no acto da matrícula/inscrição: € 525 (quinhentos e vinte e cinco euros)
- b) Em dez prestações, dentro dos prazos e valores estipulados que se seguem:
 - 1ª prestação: no valor de € 75, devendo ser paga nas 48 horas antes da matrícula/inscrição;
 - 2ª prestação: no valor de € 75, devendo ser paga até 31 de Outubro de 2018;
 - 3ª prestação: no valor de € 75, devendo ser paga até 30 de Novembro de 2018;
 - 4ª prestação: no valor de € 75, devendo ser paga até 31 de Janeiro de 2019;
 - 5ª prestação: no valor de € 75, devendo ser paga até 28 de Fevereiro de 2019;
 - 6ª prestação: no valor de € 75, devendo ser paga até 31 de Março de 2019;
 - 7ª prestação: no valor de € 75, devendo ser paga até 30 de Abril de 2019.

O pagamento deverá ser efectuado através da rede Multibanco com a referência bancária disponibilizada na área pessoal em netpa.iscac.pt.

O não pagamento da propina implica, entre outras medidas, a cobrança de juros de mora, a impossibilidade do aluno efectuar a matrícula ou renovar a inscrição, submeter-se a quaisquer actos de avaliação e acesso a quaisquer documentos certificativos.

ISCAC, 23 de julho de 2018, O Presidente do ISCAC, Prof. Doutor Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa.